



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2029**

*de 24 de junho de 2025*

### **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual do exercício de 2025 e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:*

<i>Unidade Orçamentária: 40.104 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COXIM</i>
--

<i>Função: 08 - Assistência Social</i>
--

<i>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</i>
--

<i>Programa: 0005 - Proteção, promoção e inclusão social</i>
--

<i>Ação: 2.039 - Gestão das atividades de proteção à criança e ao adolescente</i>
---

<i>Fonte de Recursos: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>
--

ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	15000000	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.000,00</b>

*Unidade Orçamentária: 40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*Função: 08 - Assistência Social*

*Subfunção: 244 - Assistência Comunitária*

*Programa: 0005 - Proteção, promoção e inclusão social*

*Ação: 2.070 - Gestão da proteção social de alta complexidade - Casa de Acolhimento*

*Fonte de Recursos: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos*

ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.14.00 - Diárias-Civil	15000000	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>

## ***Art. 2º.***

*Para dar cobertura do crédito disposto no artigo anterior ficam anuladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:*

*Unidade Orçamentária: 70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO*

*Função: 99 - Reserva de Contingência*

*Subfunção: 999 - Reserva de Contingência*

*Programa: 0001 - Gestão eficiente e transparente*

*Ação: 2.004 - Gestão contábil e financeira*

*Fonte de Recursos: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos*

ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.52.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	15000000	26.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>26.000,00</b>

**Art. 3º.**

*Fica alterado o Plano Plurianual do período 2022 a 2025 (Lei nº 1.892, de 15 de dezembro de 2021) e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.010, de 20 de dezembro de 2024), com a inclusão da atividade e das dotações orçamentárias constante desta lei.*

**Art. 4º.**

*Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Registra-se e Publica-se*

*Edilson Magro Prefeito Municipal Coxim/MS*

---

*Lei Ordinária Nº 2029/2025 - 24 de junho de 2025*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*